

**EDITAL Nº 10/2024 DO CAMPUS CAÇADOR
PARA SELEÇÃO DE MONITORES, NA
MODALIDADE REMUNERADA, PARA
ATUAREM NO COMPONENTE
CURRICULAR DE: FÍSICA, QUÍMICA, MATEMÁTICA, INFORMÁTICA
RETIFICAÇÃO 10.09.2024**



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina



ÍNDICE

ÍNDICE	2
1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
2.DA INSCRIÇÃO	3
3. VAGAS	4
4 . ATRIBUIÇÕES DO MONITOR	5
5 .SELEÇÃO	5
6. RESULTADOS	6
7. ACOMPANHAMENTO	6
8. DESISTÊNCIA	6
9. CRONOGRAMA DO EDITAL DE MONITORIA 2024	7
10. DISPOSIÇÕES GERAIS	7

A Diretora-Geral do Campus Caçador do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, Sra. Danielle Regina Ullrich, nomeada pela Portaria nº 2344, publicada no D.O.U. de 19 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o Edital de seleção para monitores, na modalidade remunerada, com atuação nos cursos de:

- 1) Curso Técnico Integrado em Administração;**
- 2) Curso Técnico Integrado em Informática;**
- 3) Curso Técnico Integrado em Plástico;**

Conforme disposto a seguir:

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este edital define as normas para a seleção de vagas para monitores remunerados nos cursos mencionados, oferecidos pelo Câmpus Caçador do Instituto Federal de Santa Catarina.

2.DA INSCRIÇÃO

- a) São elegíveis para concorrer às vagas alunos que estejam devidamente matriculados nos cursos **técnicos integrados** disponibilizados pelo Instituto Federal de Santa Catarina - Campus Caçador.
- b) As inscrições devem ser feitas diretamente com a Coordenação do Curso no Campus Caçador, utilizando os seguintes contatos eletrônicos:

- Para Curso Técnico Integrado em Informática:
jaison.schinaider@ifsc.edu.br
- Para Curso Técnico Integrado em Administração:
paolo.targioni@ifsc.edu.br
- Para Curso Técnico Integrado em Plástico: yves.irilan@ifsc.edu.br

c) O prazo para inscrições está definido para o período de **09 a 11 de Setembro de 2024**.

d) É requisito para a candidatura à monitoria a aprovação no Componente Curricular de interesse, conforme especificado no quadro de vagas (item III).

e) Durante a inscrição, o candidato deve apresentar o **histórico escolar** (validando o critério estabelecido no item II, d), cópia do comprovante de matrícula atual, formulário de inscrição preenchido e, se aplicável, uma autorização por ser menor de idade (conforme detalhado nos Anexos).

3. VAGAS

Vagas para Monitoria de Componentes Curriculares do Curso de Administração, Informática e Plástico – 2º Semestre de 2024.

Componente Curricular	Vaga	Modalidade	Carga Horária	Período
FÍSICA	1	Remunerada (R\$ 400,00/mês)	6 horas/semana (definido com o Professor Orientador)	20/09/2024 20/12/2024
QUÍMICA	1	Remunerada (R\$ 400,00/mês)	6 horas/semana (definido com o Professor Orientador)	20/09/2024 20/12/2024
MATEMÁTICA	1	Remunerada (R\$ 400,00/mês)	6 horas/semana (definido com o Professor Orientador)	20/09/2024 20/12/2024

FÍSICA	±	Remunerada (R\$ 400,00/mês)	6 horas/semana (definido com o Professor Orientador)	20/09/2024 20/12/2024
INFORMÁTICA	1	Remunerada (R\$ 400,00/mês)	6 horas/semana (definido com o Professor Orientador)	20/09/2024 20/12/2024

- O valor mencionado considera um mês de 4 semanas.
- O início das atividades está condicionado à liberação do seguro do aluno monitor.

Caso novas vagas de monitoria sejam disponibilizadas, serão convocados para preenchê-las os alunos já classificados que atenderem aos requisitos mínimos estabelecidos neste edital.

4 . ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

As responsabilidades atribuídas ao aluno monitor incluem:

- I. Cumprir a carga horária especificada no edital, conforme detalhado nos Artigos 105 e 171, parágrafo 6º, do Regulamento Disciplinar do Pessoal (RDP);
- II. Organizar suas atividades de monitoria com o apoio do Professor Orientador, seguindo as orientações dos Artigos 105 e 171, parágrafo 6º, do RDP;
- III. Oferecer suporte aos alunos na execução de exercícios e na realização de outras tarefas acadêmicas, de acordo com os Artigos 105 e 171, parágrafo 6º, do RDP;
- IV. Prestar assistência, sob a supervisão do Professor Orientador, a alunos de outros cursos matriculados em Componentes Curriculares relacionados.

5 .SELEÇÃO

A seleção para a função de monitor será conduzida por uma Comissão de Seleção, que inclui o Professor Orientador e membros da Coordenação do Curso, conforme estipulado no parágrafo 5º dos Artigos 105 e 171 do Regulamento Disciplinar do Pessoal (RDP).

A Comissão será responsável por examinar todos os documentos submetidos pelos candidatos e por conduzir entrevistas em datas, horários e locais previamente determinados.

É importante notar que não será permitida a escolha de um mesmo candidato para mais de uma posição de monitoria remunerada dentro de Componentes Curriculares semelhantes ou correlatos.

6. RESULTADOS

O anúncio dos resultados será realizado pela Coordenação do Curso até o dia **16 de Setembro de 2024**.

7. ACOMPANHAMENTO

a) Todas as atividades executadas pelo monitor serão supervisionadas pelo Professor Orientador designado, que será responsável por comunicar e justificar à Coordenação do Curso qualquer motivo que possa levar ao cancelamento da monitoria.

b) Ao concluir o período de monitoria, é obrigatório que o monitor elabore e entregue um relatório resumindo as atividades realizadas, bem como quaisquer sugestões e críticas para melhorias futuras. Este documento deve ser assinado tanto pelo monitor quanto pelo Professor Orientador e entregue ao Coordenador do Curso ao qual a monitoria está vinculada.

c) Os monitores que entregarem o relatório de atividades receberão um certificado de participação, atestando a conclusão das tarefas de monitoria. Este certificado serve como comprovação da experiência adquirida e pode ser utilizado para validar a participação em atividades complementares no currículo acadêmico.

8. DESISTÊNCIA

É responsabilidade do monitor comunicar ao Coordenador do Curso, por meio de um documento formal, os motivos que levaram à sua decisão de desistir do programa de monitoria.

9. CRONOGRAMA DO EDITAL DE MONITORIA 2024

	Data Inicial	Data Final
Período de Inscrições	09/09/2024	11/09/2024
Seleção dos Candidatos	12/09/2024	13/09/2024
Divulgação dos Resultados	16/09/2024	-
Início da Monitoria	20/09/2024	20/12/2024

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Inscrições submetidas após o prazo determinado ou enviadas para um local não especificado neste edital não serão consideradas válidas.

b) Quaisquer circunstâncias não abordadas por este edital serão avaliadas e resolvidas pela Coordenação do Curso.

Este edital torna-se oficialmente válido a partir da data de sua publicação.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ATIVIDADES DE MONITORIA

Eu, _____,
responsável pelo aluno(a)

_____,
do Instituto Federal de Santa Catarina – Campus Caçador, AUTORIZO que o mesmo desenvolva atividades de Monitoria Remunerada nos moldes constantes no Edital 10/2024.

Estou ciente que são atribuições do monitor:

- a) cumprir carga horária prevista no edital;
- b) planejar, auxiliado pelo Professor Orientador, suas atividades de Monitoria;
- c) auxiliar os alunos a realizar exercícios e outras tarefas curriculares;
- d) auxiliar, mediante orientações do Professor Orientador, alunos de outros cursos que estejam matriculados em Componentes Curriculares correlatas.

Estou ciente que as atividades de Monitoria serão executadas durante o período que vai de **20/09/2024 até 20/12/2024**.

Estou ciente que as atividades de Monitoria perfazem um total de 6h/semana e 24h/mês fazendo jus à uma bolsa de R\$ 400,00. Deste modo, subscrevo a presente autorização.

Assinatura do responsável

Caçador, ____ / ____ / 2024.